



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.352/2013

EMENTA – Cria as Escolas Municipais Governador Carlos Wilson Campos; Professor Salvador Dimech; Nossa Senhora do Amparo; Professor Paulo Freire; e a Creche Municipal Maria Anunciada de Arruda (Irmã Linda) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as escolas municipais abaixo relacionadas:

• **ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS**
Rua Paudalho, Janga, Paulista/PE.

• **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALVADOR DIMECH**
Rua Poeta João Neves, nº 1.783, Janga, Paulista/PE.

• **CRECHE MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA DE ARRUDA (IRMÃ LINDA)**
Rua Filipinas, nº 1.790, Pau Amarelo (Comunidade Chega Mais), Paulista/PE.

• **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**
Rua Salvador, nº 350, Pau Amarelo, Paulista/PE.

• **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE**
Rua Aguazinha, nº 15, Janga, Paulista/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Paulista, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.350/2013

EMENTA – Desincorpora área de terreno da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe dos bens dominiais do Município doada através da Lei nº 2.930/89 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo, e transferida para a classe dos bens dominiais do Município a área pública de terra com 2.880,00 m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), situada na Rua Monteirópolis, encravada no Loteamento Severino Pereira II, Bairro do Janga neste Município, conforme Planta e Memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A referida área foi doada à Associação da Polícia Federal do Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 04.069.690/0001-96, para a construção de sua sede, através da Lei Nº 2.930/89, datada de 16 de agosto de 1989.

Art. 3º. A sede da referida Associação encontra-se edificada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de novembro de 2013.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

